



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**15 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **Concurso Público de nº 001/2013** para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Jucás, **CONVOCA** os candidatos classificados para o cargo de agente de transito do Concurso Público nº 001/2013, determinando a imediata nomeação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, **no dia 29 de junho de 2018, das 08:00h às 12:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucás, localizada na Rua José Bento, S/N, Vila São Mateus, Jucás-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexos II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Jucás (CE) convocar o(s) candidato (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverá comparecer no **dia 10 de julho de 2018, das 08:00h às 12:00h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, perante à Junta Médica oficial designada pelo Município de Jucás, localizada no **PSF Crebilon Lima Verde, situado à Rua José Bento, S/N, Vila São Mateus, Jucás-CE**, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de **RENUNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Jucás autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3
Rua José Bento - Vila São Matheus - Jucás - CE / CEP 63580-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, no item “1” e “2” deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Jucás constantes, o candidato deverá se fazer presente no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Jucás para o ato de nomeação, no **dia 18 de julho de 2018.**

DO CURSO DE FORMAÇÃO

4. O órgão responsável pela aplicação do curso de formação dos agentes de trânsito do Município de Jucás/CE será o DETRAN/CE, através da Unidade de Iguatu, a quem compete a cronologia de execução do referido o curso de formação, após ato de nomeação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 26 de junho de 2018.

RAIMUNDO LUNA NETO
PREEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

ANEXO I
RELAÇÃO CANDIDATO

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
CARGO Nº272: AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	1º	129592	GECELIO PEREIRA FRANCO
	2º	130659	MARIA IRLANEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
	3º	129141	FRANCISCO BONFIM ALVES MORAIS
	4º	130128	ANTONIO AIRTON DOS SANTOS
	5º	128980	LUIZA AURILEIDE DE LAVOR

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3
Rua José Bento - Vila São Matheus - Jucás - CE / CEP 63580-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias junto dos originais.

1 – DOCUMENTAÇÃO.

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS/ PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (caso possua);
- 11) Certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 13) Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo III), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 14) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal (Anexo IV).



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portadora (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMOVÉIS

Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEICULOS

Tipo	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Fontes de Renda

Jucás/CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portadora (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da Lei.

Jucás/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

“Art. 37 CF/88. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no [inciso XI](#):

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do [art. 40](#) ou dos [arts. 42 e 142](#) com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3
Rua José Bento - Vila São Matheus - Jucás - CE / CEP 63580-000



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**ANEXO V
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE
SAÚDE.**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com plaquetas;

II – Coagulograma;

III – Ureia;

IV – Glicemia de jejum;

V – Sumário de Urina;

VI – Raio X do tórax em PA com laudo;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mental para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Junta Médica do Município.